



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de Filmes especiais para radiologia digital com impressora a seco (DRY) e Digitalizador de imagens radiológicas e materiais de consumos e materiais permanentes para serem utilizados nos aparelhos de Raios X instalado na unidade de pronto atendimento UPA 24 HS, Hospital Municipal e Centro de Atendimento Especializado (CAE) com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos aparelhos raios X radiológico instalado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital Municipal e Centro de Atendimento Especializado (CAE) para o atendimento adequado aos munícipes..

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

3.1. Itens da licitação: Conforme planilha de quantitativo em anexo.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

4.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

4.3 - A entrega deverá ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Maria Benedita nº 114-B. Nova Olinda Castanhal-Pa, aos cuidados do Sr. Lourival Evangelista de Paula Paz, em horário de expediente, por conta e risco da empresa vencedora, nas quantidades solicitadas, e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados os produtos e respectivos valores.

5- GARANTIA

5.1. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, e durante o prazo de garantia o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação da Unidade requisitante, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal.

6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal

6.2 - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

6.3 - Outras Comprovações

I. Declaração subscrita por representante legal da licitante (Modelo Anexo VI), elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93;

c) As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura do processo.

7 – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

7.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada

7.3. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias a contar da ordem de recebimento, pela contratada, da ordem de entrega expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho.

7.4. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Maria Benedita nº 114 – Bairro Nova Olinda-Castanhil-Pa, ou outro local determinado pela Coordenação responsável, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) úteis dias para aceitar os materiais.

7.5. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Apoio Administrativo, designado pela direção competente, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

7.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus a Secretaria de Saúde, caso as exigências não sejam atendidas.

7.7. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

8.2. O prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada à

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/Financeiro para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.5. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades requisitantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9.2. Serão designados dois servidores para fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, objeto da presente contratação.

9.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a ser adquirido, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art.67 da Lei n. 8.666/93.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

10.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

10.3. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

10.4. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.5. Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo **CONTRATANTE**, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade.

10.6. Emitir fatura para cada Ordem de Compra recebida, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

10.7. Cumprir o prazo de entrega pactuado.

10.8. Garantir a boa qualidade do transporte e dos produtos fornecidos.

10.9. Substituir, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal ou com quaisquer outras irregularidades.

10.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pela falta e/ou baixa qualidade dos produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



fornecidos.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o recebimento e avaliação dos produtos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

11.2. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, quando da inspeção dos produtos, estes que apresentarem qualquer irregularidade.

11.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A **CONTRATADA** que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

12.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.1.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

12.1.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas.

Castanhal, 22 de fevereiro de 2021

Etevaldo José Modesto da Paixão
Diretor Geral da UPA-24 HS-Castanhal

Gabriela Brasil
Diretora do Hospital Municipal-Castanhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 13X18CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. (ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	UNID	1	R\$ 403,31	R\$ 403,31
2	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 24X30CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. (ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	UNID	1	R\$ 546,16	R\$ 546,16
3	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 30X40CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.(ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	UNID	1	R\$ 923,64	R\$ 923,64
4	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X35CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.(ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	UNID	1	R\$ 925,64	R\$ 925,64
5	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X43CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. (ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	UNID	1	R\$ 967,13	R\$ 967,13
6	FILME PARA RAIOS X PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 18X24CM, SENSÍVEL AO VERDE, EMUSIONADO NAS DUAS FACES,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO (ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	CX C/100	25	R\$ 169,74	R\$ 4.243,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



7	FILME PARA RAIOS X PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 24X30CM, SENSÍVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO (ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	CX C/100	25	R\$ 285,77	R\$ 7.144,25
8	FILME PARA RAIOS X PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 30X40CM, SENSÍVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO (ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	CX C/100	40	R\$ 481,11	R\$ 19.244,40
9	FILME PARA RAIOS X PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X35CM, SENSÍVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO (ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	CX C/100	20	R\$ 488,40	R\$ 9.768,00
10	FILME PARA RAIOS X PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X43CM, SENSÍVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO (ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	CX C/100	40	R\$ 603,29	R\$ 24.131,60
11	FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO 24 X 30 CM ; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRYVIEW 5950 DE 125 PEL.. PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO (ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	CX	50	R\$ 1.033,33	R\$ 51.666,50
12	FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO 35 X 43CM ; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRYVIEW 5950 DE 125 PEL.. PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	CX	37	R\$ 1.677,27	R\$ 62.058,99
13	FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO 35 X 43CM ; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRYVIEW 5950 DE 125 PEL.. PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO . (ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	CX	13	R\$ 1.677,27	R\$ 21.804,51
14	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS LIQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE (ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	UNID	60	R\$ 396,19	R\$ 23.771,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



15	PELÍCULA IMAGEM LASER DRYVIEW DVE CARESTREAM 24X30CM CX C/125UNID.(ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	CX	15	R\$ 1.180,00	R\$ 17.700,00
16	PELÍCULA IMAGEM LASER DRYVIEW DVE CARESTREAM 35X43CM CX C/125UNID.(ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	CX	15	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
17	REVELADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS LIQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 LITROS,PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISALACAO VIGENTE(ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	UNID	45	R\$ 559,19	R\$ 25.163,55
18	TELA INTENSIFICADORA (ECRAN) BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO, TAMANHO 18X24CM.(ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	UNID	2	R\$ 1.000,58	R\$ 2.001,16
19	TELA INTENSIFICADORA (ECRAN) BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO, TAMANHO 24X30CM.(ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	UNID	2	R\$ 1.541,24	R\$ 3.082,48
20	TELA INTENSIFICADORA (ECRAN) BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO, TAMANHO 30X40CM.(ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	UNID	2	R\$ 2.263,43	R\$ 4.526,86
21	TELA INTENSIFICADORA (ECRAN) BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO, TAMANHO 35X35CM.(ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	UNID	2	R\$ 2.573,39	R\$ 5.146,78
22	TELA INTENSIFICADORA (ECRAN) BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO, TAMANHO 35X43CM. (ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	UNID	2	R\$ 3.136,21	R\$ 6.272,42
23	TELA INTENSIFICADORA (ECRAN) BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS,RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO, TAMANHO 13X18CM.(ITEM ECLUSIVO PRA ME/EPP/MEI)	UNID	2	R\$ 611,99	R\$ 1.223,98
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 321.216,26